



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras**

Exma. Sra. Prefeita Municipal de Ibiraiaras – RS

Pregão Eletrônico n. 39/2020

A presente licitação está com sua abertura prevista para o dia 29.12.2020, frente ao pedido formulado em 11.12.2020, para o conserto da Ducato.

Como é de conhecimento público, estamos a atravessar uma segunda onda de contaminação, eis que enorme elevação dos casos de contaminados pelo COVID-19. Esta situação toda está a gerar enorme demanda, a qual pode ser elevada ainda mais, de modo que se faz imprescindível rever este procedimento.

Sendo a abertura no final de ano, somada ao tempo da contratação, vinda da peça e execução do serviço, com certeza somente no início de 2021 é que o conserto estará concluído, e esta solução não é apropriada, dada a urgência de atendimento à população.

O aumento significativo no número de casos de contaminação por COVID (incluindo casos positivos confirmados, bem como necessidade de transferência de internações hospitalares) é que faz ser urgente a viabilização do conserto da FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, de placas IQD-6142, para maior suporte de atendimentos às transferências, por solicitação médica.

Ademais, o Hospital São Paulo LV - Equipe Covid, solicita que quando da necessidade de remoção de usuário e transferências para





**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras**

Hospitais de maior complexidade (HC, HSVP, Pronto Clínica) seja utilizada ambulância do tipo UTI Móvel ou veículo do próprio município - devidamente equipado, com presença de médico e técnica de enfermagem ou somente técnica de enfermagem.

Considerando que o município tem em sua frota 3 (três) veículos Ambulância, sendo:

- a) FIAT DUCATO Ambulância, de placas IVS-9071, organizada para situações de emergências que exigem maior suporte (resgates em acidentes de trânsito e trabalho, pacientes com AVC, quedas, ...);
- b) veículo CITROEN BERLINGO ALL A, placas IZP 2G75, equipada de forma adequada, porém deve ser avaliada cada situação pelo pequeno espaço da mesma;
- c) e a FIAT DUCATO Ambulância de placas IVS-9071, que está na escala e transferências de pacientes COVID, mas que se encontra parada aguardando peças e serviços para manutenção.

Neste final de semana, somente para exemplificar, houve a necessidade de usar todos os veículos, eis que ocorreu sobreposição de solicitações, e o veículo CITROEN que foi utilizado de forma complementar acabou se revelando impróprio para substituir a Ducato, ocasionando enorme transtorno a sistemática de trabalho e ao paciente.

Considerando ainda as festividades que advirão, que poderá gerar novo aumento de contaminados, bem como a importância de deixar o Município devidamente estruturado para a nova gestão que assume dia primeiro, para que não haja solução de continuidade dos serviços públicos em prejuízo da população, são fundamentos que se somam ao presente pedido.

Assim, diante da necessidade emergencial, solicita-se que seja revogada esta licitação, e realizada a aquisição das peças pela forma mais





**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras**

urgente possível, para que não haja comprometimento do serviço público, efetuando a dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei de Licitações.

Ibiraiaras, 21 de dezembro de 2020.


GESSI TERESINHA BONÉS

Secretaria Municipal de Saúde



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras**

PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 108/2019

Pregão Eletrônico N.º 39/2019

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, que revela efetivamente a urgência do conserto, cujos fundamentos adoto, resolvo revogar a presente licitação, e determinar que se proceda na aquisição das peças necessárias para o conserto mediante dispensa, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8666/93.

Diligencie-se, imediatamente, na localização da peça necessária para o conserto, autuando em processo próprio.

Município de Ibiraiaras/RS, 21 de dezembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal